

DECRETO Nº 15.460

EMENTA: Cria novo código de receita no subsistema de arrecadação do Município.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV da Lei Orgânica do Município,

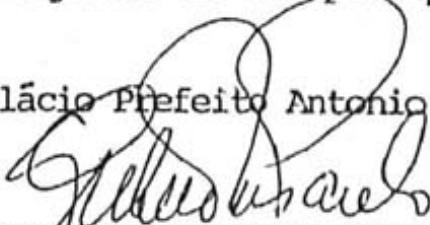
D E C R E T A.

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 164 do Decreto nº 12.243, de 18 de janeiro de 1982, com nova redação dada pelo artigo 12 do Decreto nº 14.219, de 15 de abril de 1988, o código de receita abaixo:

97.03 - Serviços de Comercialização de livros, periódicos, material escolar e publicidade.

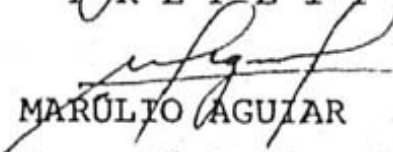
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Antonio Farias, 25 de junho de 1991.



GILBERTO MARQUES PAULO

P R E F E I T O



MARÚLIO AGUIAR

Secretário de Finanças